



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a função de Ouvidor no Poder Legislativo Municipal de Capivari do Sul e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores exercerá a função de Ouvidor do Poder Legislativo, tendo a competência para decidir administrativamente sobre as questões a ele submetidas.

Art. 2º Além das funções expressas em Lei, a Ouvidoria tem como objetivos e finalidades:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de julho de 2022.

Vereadora **CRISTINA BUENO**
Presidente

Vereador **GEOVANE SILVEIRA**
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador **FABIANO HOMEM**
2º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”